

= D E S P A C H O =

Com a finalidade de noticiar aos interessados solicito a Secretaria de Administração, que proceda a publicação do Extrato de Convênio abaixo, no Site do Município de Luziânia gestaoluziania.com.br e luziania.gov.br, e no PLACARD, a partir da presente data.

Luziânia - GO, 19 de junho de 2024.

= EXTRATO DE CONVÊNIO =

CONCEDENTE **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**
CONVENENTE **ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA**
PROCESSO Nº. **2024003183 – Convênio nº. 002/2024**

OBJETO O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, por parte do CONCEDENTE, destinados ao desenvolvimento das atividades da CONVENENTE, a **Associação das Filhas do Puríssimo Coração de Maria**, voltados para o acolhimento institucional de crianças, em conformidade ao disposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação de recursos constantes dos autos do processo administrativo.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante desde instrumento de Convênio, independente de transcrição, Plano de Trabalho/Plano de Aplicação de recursos constantes dos autos do processo administrativo nº 2024003183.

VIGÊNCIA A vigência do presente Convênio, se dará a partir da sua assinatura, e vigorará por um período de 12 (doze) meses.

ASSINATURAS **DIEGO VAZ SORGATTO** – Prefeito Municipal de Luziânia
JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDST
TEODOZJA GUZEK – Presidente da Associação das Filhas do Puríssimo Coração de Maria

Elias Cavalcante da Rocha Junior
Secretário de Administração

CERTIFICO Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Convênio acima, no Site do Município de Luziânia, gestaoluziania.com.br, luziania.gov.br e no PLACARD, conforme despacho.

Luziânia - GO, 19 de junho de 2024.